Admissão — podem ser associados todos os que requeiram a sua admissão, ficando obrigados ao pagamento de uma jóia e de uma quota fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2006. — A Notária, *Ana Maria Maia Taborda*. 3000195273

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DO CAMBODJA

Certifico, nos termos do disposto no artigo 100.°, n.º 1, do Código do Notariado, que em 21 de Junho de 2006 foi exarada uma escritura de constituição de associação, lavrada a fl. 63 do livro n.º 36, do Cartório Notarial a cargo da notária Maria Margarida Fresco Borlinha Henriques, situado na Rua da Cruz de Portugal à projectada Diogo Manuel, bloco A, edificio Arade, loja 3C, Silves, com a denominação Associação Portuguesa Amigos do Cambodja, com sede na Quinta dos Salicos, 12, freguesia e concelho de Lagoa, pessoa colectiva n.º 507511271, e tem como objecto prestar assistência a pessoas do Cambodja, em especial a crianças, nas áreas da saúde e da educação, apoiar quaisquer projectos que promovam tais fins, criar e aumentar o conhecimento público acerca do Cambodja e dos seus problemas, bem como fomentar o apoio público ao povo do Cambodja e dos seus problemas, bem como fomentar o apoio público ao povo do Cambodja. Promover eventos e angariação de fundos para a prossecução de tais fins.

Está conforme.

21 de Junho de 2006. — Pela Notária, (Assinatura ilegível.) 3000210743

IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO DA FÉ

Certifico que, por escritura de 19 de Julho de 2006, lavrada a fl. 70 do livro de notas para escrituras diversas n.º 27, do Cartório Notarial de Portimão, a cargo do notário Carlos Augusto Veloso Portela, foi constituída a associação com a denominação Igreja Evangélica Avivamento da Fé, com sede na Rua de Vitorino Froid, 31, loja 5, Caldas da Rainha. A associação que não tem fins lucrativos, tem como objecto a divulgação e a pregação do Evangelho de Boas Novas «Cristo», baptizando os conversos, ensinando os fiéis a guardarem as durinas bíblicas, promovendo cursos educacionais e teológicos, encontros de famílias e cruzadas evangelísticas, na prática de centros de recuperação de alcoólicos e tóxicodependentes de apoio a crianças e jovens abandonados, creches, lares para idosos e outros locais de apoio social.

Pode ser membro da associação qualquer pessoa que nela se inscreva e aceite os seus estatutos e regulamentos.

Os associados podem exonerar-se a qualquer momento e só podem ser excluídos por violação grave dos deveres de associados, apreciada pela direcção e após ratificação da assembleia geral.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia e de uma quota mensal de montante a fixar em assembleia geral.

Conferida, vai conforme.

19 de Julho de 2006. — O Adjunto, *Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho.* 3000212482

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE VILAR SECO

Certifico que, por escritura de 4 de Dezembro de 2000, exarada as fls. 66 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 61-D deste Cartório, foram alterados os artigos 4.º, 5.º e 10.º dos estatutos da Associação Cultural e Desportiva de Vilar Seco, com sede na Rua das Carvalhas, na freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, que passaram a ter a seguinte redacção.

4.°

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

5.

A assembleia geral é dirigida pela respectiva mesa que é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

§ único. A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias; no aviso indicar-se-á o dia, hora, local da reunião e respectiva ordem do dia.

10.°

No que estes estatutos sejam omissos regem as disposições legais aplicáveis.

Está conforme.

4 de Dezembro de 2000. — A Notária, *Lúcia da Conceição Tavares Fontinha.* 3000213110

QUINTA DO ARCO ÍRIS — ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES PARA A VIDA SUSTENTÁVEL

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2006, lavrada no Cartório Privado de Odemira, de fl. 77 a fl. 77 v.º do livro n.º 36-E, a cargo da notária, licenciada Ana Paula Lopes António Vasques, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Quinta do Arco Íris — Associação de Comunidades para a Vida Sustentável, que tem a sua sede em Quinta do Arco Íris, Portas do Transval, freguesia de Salvador, concelho de Odemira, e que tem por objectivo estabelecer e criar comunidades sustentáveis onde as pessoas possam viver, colaborando umas com as outras e com o meio natural e demonstrar colectivamente como a sustentabilidade consegue ser praticada.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

26 de Julho de 2006. — A Notária, *Ana Paula Lopes António Vasques*. 3000213356

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SENDINHO DA SENHORA

Certifico que, por escritura de 3 de Agosto de 2006, lavrada a fl. 122 a fl. 122 v.º do livro das notas n.º 46-A deste cartório, foi constituída a Associação com a denominação a seguir referida, ficando a reger-se, entre outros, pelos seguintes artigos:

1.°

A Associação adopta a denominação «Associação Recreativa e Cultural de Sendinho da Senhora», assumindo-se sem qualquer preferência ou tendência política ou partidária, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

2.°

A Associação tem a sua sede em Sendinho da Senhora no Largo da Fonte, Edificio do Palco, na freguesia da Amieira, concelho de Oleiros e distrito de Castelo Branco.

3 0

A Associação tem como objecto social a organização das festas anuais em honra da Nossa Senhora dos Remédios em Sendinho da Senhora, promovendo os respectivos eventos religiosos, recreativos e desportivos ligados àquela: gestão da utilização, manutenção e conservação dos espaços da festa; promoção social, cultural e recreativa da povoação de Sendinho da Senhora com agregação de todos os Sendinhenses.

4.°

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A mesa da assembleia geral;
- c) A direcção;
- d) O conselho fiscal;

5.°

Podem ser associados desta Associação todos os indivíduos maiores de dezoito anos, naturais de Sendinho da Senhora ou ligados à povoação ou aos seus naturais matrimonialmente ou por laços de parentesco, afinidade ou amizade.

18.°

À direcção, composta por três elementos (presidente, secretário e tesoureiro) eleitos em assembleia geral por um período de três anos, compete:

a) Promover a festa em honra da Nossa Senhora dos Remédios e tratar de todos os assuntos com ela relacionados;

- b) Depositar e gerir em conta bancária os fundos recolhidos, para cujo movimento serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois dos três membros;
- c) Solicitar aos serviços públicos instituídos todas as ajudas e apoios necessários ao desenvolvimento das actividades da associação;